

PUBLICADO DOC 19/09/2007

PARECER N° 1056/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 181/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a Avenida Washington Luís, Vila Aeroporto, Subprefeitura Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo à fls 14.

SUBSTITUTIVO N°

AO PROJETO DE LEI N° 181/07

Denomina Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a avenida Washington Luís, Distrito do Campo Belo, Subprefeitura Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Fica denominado Praça Francisco Petrone o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Vieira de Moraes, Henrique Fausto Lancelotti e a avenida Washington Luís (setor 86 – quadra 390), Distrito do Campo Belo, Subprefeitura Santo Amaro.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/08/07.

João Antônio – Presidente

Claudete Alves – Relatora

Agnaldo Timóteo

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Kamia